



CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2025 – SMSA

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS - MÉDICO/PEDIATRIA (12, 20 E 24 HORAS)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação para a Prova de Títulos do cargo de Médico/Pediatrica (12, 20 e 24 horas)**, nos termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste edital, para participar da prova de títulos.

1.2 A Prova de Títulos terá caráter classificatório, e somente serão analisados os títulos dos candidatos classificados conforme subitem 10.3.1. do Edital de Abertura, considerando os empatados na última posição e as cotas previstas na legislação vigente.

1.3 A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato habilitado para essa fase e que não enviar os documentos não terá a pontuação nesta etapa e não será eliminado do concurso público por não enviar a documentação.

1.4 Todos os cursos previstos para pontuação na Prova de Títulos deverão estar concluídos até a data de envio da documentação.

2. DO ENVIO DOS TÍTULOS

2.1 O candidato deverá realizar o envio eletrônico da prova de títulos, conforme disposto no subitem 10.3.3. do Edital de Abertura, em link específico no endereço eletrônico – www.ibfc.org.br, **na aba “Editais e Publicações Oficiais”, a partir das 10h do dia 05/12/2025 até às 17h do dia 09/12/2025**, horário oficial de Brasília/DF.

2.2 Não será aceito o envio de documentos via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo, ou por qualquer meio que não o estipulado no subitem anterior.

2.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos para os candidatos convocados neste Edital.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cargo - Médico/Pediatrica (12, 20 e 24 horas):

Títulos/ Experiência	Comprovação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, em Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou na área relacionada ao cargo/especialidade.	2,5	1	2,5
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, em Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou na área relacionada ao cargo/especialidade.	1,0	2	2,0
Residência	Título de Especialista e/ou Certificado de conclusão de residência médica, multiprofissional ou uniprofissional, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe (Associação Médica Brasileira - AMB - ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM).	0,75	2	1,5
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou na área relacionada ao cargo/especialidade.	0,50	2	1,0
Experiência Profissional (Área da Saúde)	Tempo de serviço, sem sobreposição de tempo, no cargo/especialidade que concorre, na área da Saúde, sendo o mínimo de 2 (dois) anos.	0,5 ponto por ano completo	-	3,0



Títulos/ Experiência	Comprovação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Máxima
		após 2 (dois) anos de exp.		
TOTAL DE PONTOS:				10

3.1. Somente serão considerados os títulos que tiverem correlação com o cargo pretendido, conforme as atribuições descritas no item 2 deste Edital, sendo pontuados no máximo 2 (dois) títulos Pós-graduação lato sensu, 2 (dois) títulos de Pós-graduação stricto sensu – Mestrado, 02 (dois) títulos de Residência e 1 (um) título de Pós-graduação stricto sensu – Doutorado.

3.2. O não envio dos documentos comprobatórios para a Avaliação de Títulos não elimina o candidato do certame, sendo a esta computada pontuação zero para o cálculo da pontuação final.

3.3. Serão recusados pela Banca de Apuração, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e às do Edital de Abertura.

3.4. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;
- c) à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

3.5. Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital e ao Edital de Abertura, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa.

3.6. Não serão avaliados os documentos:

- a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital e no Edital de Abertura;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) sem data de expedição;
- e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

3.7. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

3.7.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

3.8. Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

3.8.1. Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

3.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

3.10. A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.ibfc.org.br e <https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho>.

3.11. Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 do Edital de Abertura.



- 3.12. Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data de entrega da documentação, nos termos do subitem 10.3.8 do Edital de Abertura e deverão ser voltados para a área de atuação conforme atribuições descritas no item 2 do Edital de Abertura.
- 3.13. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 3.14. Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.
- 3.15. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.
- 3.16. O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
- 3.17. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 3.18. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
- 3.19. Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertençam ao (a) candidato (a).
- 3.20. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horários estabelecidos ou em desacordo com o disposto no Edital de Abertura e no edital de convocação para a Prova de Títulos.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2025.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS

MEDICO - PEDIATRIA - 12 HORAS	
Inscrição	Candidato(a)
2505033892	LEANDRO CORREIA PEREIRA
2505037133	RICARDO AUGUSTO ARCANJO OLIVEIRA
2505025788	MARIANA DE OLIVEIRA E SOUZA
2505015290	PLINIO JUNIO REZENDE FLORES
MEDICO - PEDIATRIA - 20 HORAS	
Inscrição	Candidato(a)
2505045786	HELENA FONTENELLE DE CARVALHO COSTA
2505030224	ANA BEATRIZ MOTTA ARAGAO CORTEZ
MEDICO - PEDIATRIA - 24 HORAS	
Inscrição	Candidato(a)
2505017988	ALINE SOARES GONZAGA
2505054379	ESTHER IOLANDA SILVA FROIS
2505012279	JUSSARA NYLMA MACEDO DE ASSIS